



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 020/2019
Decisão : 360/2019-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.1.
Referência : Protocolo n°. 200.114.762/2019
Interessado : Setta Telecom Ltda

EMENTA: Aprova a solicitação de Registro de Empresa, formulada pela Setta Telecom Ltda.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 20ª, realizada no dia 06 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de Registro de empresa, formulada pela Setta Telecom Ltda, protocolada neste Regional sob o n° 200.114.762/2019, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após proceder à devida análise dos documentos acostados ao processo e a legislação vigente, procedeu o parecer conforme o abaixo transcrito: *“Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; Considerando que o profissional Engenheiro Eletricista – Eletrônica, Ulisses Costa de Almeida, possui visto neste Regional, atendendo assim ao disposto no artigo 6º da Resolução 218/73, do Confea; Considerando que a formação do profissional é compatível com as atividades técnicas descritas no objeto social da empresa; Considerando que o profissional já responde por 07 (sete) empresas junto ao Crea, infringindo assim ao disposto no artigo 18 da Resolução 336/89, do Confea, no entanto, encontra-se anexado ao processo uma decisão judicial estabelecendo que o Sistema Confea/Crea não pode limitar a quantidade de pessoas jurídicas do profissional, restringindo o seu exercício profissional; Diante do exposto, somos de parecer favorável ao registro da empresa supracitada.”* **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de Registro de Empresa acima referenciado, conforme parecer do relator. Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador Adjunto Eng. Eletricista Alexandre José Rodrigues Mercanti. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** André Carlos Bandeira Lopes, Carlos Roberto Aguiar de Brito, Mailson da Silva Neto, Milton da Costa Pinto Júnior, Jarbas Morant Vieira. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 06 de novembro de 2019

Eng.º Eletricista **Alexandre José Rodrigues Mercanti**
Coordenador Adjunto da CEEE do Crea/PE.